

**DECISÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FORMAL DE INVESTIGAÇÃO APÓS A
RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO ESTADO-MEMBRO**

Auxílio estatal — Itália

[Artigos de 107.º a 109.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)]

**Comunicação da Comissão nos termos do n.º 2 do artigo 108.º, do Tratado TFUE — Retirada de
notificação**

Auxílio estatal C 36/08 (ex NN 33/08) — Projecto da central eléctrica do Sulcis

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 105/02)

A Comissão decidiu encerrar o procedimento formal de investigação iniciado em 16 de Julho de 2008 ⁽¹⁾, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, do Tratado CE (actualmente, n.º 2 do artigo 108.º, do TFUE), relativamente à medida acima referida, registando o facto de a Itália ter retirado a sua notificação em 30 de Setembro de 2009.

⁽¹⁾ JO C 240 de 19.9.2008, p. 14.